ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 520.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1068.0000 - Construção de Praça Pública
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 520.000,00
F.R.: 1.700
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.700, Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, e anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Excesso de Arrecadação: R$ 500.000,00

Anulação (-): R$ - 20.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.122.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias Civil R$ - 3.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.0005.2355.0000 - Promoção e Fomento ao Turismo Municipal
3.3.90.14 - Diárias Civil R$ - 2.000,00

F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.06.00 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.0005.2355.0000 - Promoção e Fomento ao Turismo Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 15.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes orçamentárias LDO, do exercício de 2023, nos mesmos molde e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1068	4.4.90.51	1.700	R$ 520.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.700	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

Anulação de dotação orçamentária:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2046	3.3.90.14	1.500	R$ 3.000,00	-
0005.2355	3.3.90.14	1.500	R$ 2.000,00	-
0005.2355	3.3.90.30	1.500	R$ 15.000,00	-
0005.1068	4.4.90.51	1.500	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 11/12/2023 às 15:17, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2033132** e o código verificador **1E450BC1**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/12/2023**, edição **486**, página **62** e código verificador **15454**.

Referência: Processo nº 19-14012/2023. Docto ID: 2033132 v1